MENSAGEM Nº 101/2021.

Ref.: Projeto de Lei nº 101/2021

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço orçamentário, para o pagamento de despesas com serviços de tapa-buraco, com o objetivo de melhorias nas condições das vias públicas municipais, com vistas a melhor qualidade de mobilidade aos munícipes.

São Bento do Sul, 8 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CRISS 08/10/2021 11:19

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2030 - Manutenção Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100) R$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 - Empresa Municipal de Habitação
Unidade: 1 - Empresa Municipal de Habitação
Ação: 2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
3190110000 –Venc. Vant. Fixas - PC (01000100) R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças